



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 767, de 31 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal 537/2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 537/2009, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - A diretoria do COMSEA terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Geral.

§ 1º A diretoria do COMSEA será eleita dentre e pelos membros titulares.


§ 2º O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

Art. 2º - O caput do artigo 6º, da Lei Municipal nº 537/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho será composto por 1/3 de representantes do Poder Público Municipal e 2/3 de representantes das entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de agosto de 2017.


João Idalino da Silva
Prefeito